

# **FCL CAPITAL**

## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

**Fevereiro de 2019**

## **ÍNDICE**

Introdução.....	3
Metodologia Geral.....	4
Procedimentos específicos para mitigação de riscos .....	4
Responsável pela Gestão de Riscos .....	6
Disposições Gerais.....	6
Vigência e Atualização.....	6

## **Introdução**

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”), elaborada de acordo com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 e em linha com as melhores práticas adotadas pelo mercado, tem como objetivo descrever os princípios gerais, as metodologias e os procedimentos utilizados no monitoramento, na gestão e no controle de riscos inerentes à atividade de gestão de recursos da FCL Capital Gestão de Recursos de Terceiros Ltda. (“FCL” ou “Gestora”).

Também serão descritas as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos acima referidos, bem como os limites de exposição a risco dos portfólios geridos pela FCL.

A Gestora exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os fundos de investimento sob sua gestão e atuará sempre de forma transparente, diligente e leal para com os interesses de tais fundos e seus cotistas, em respeito à relação fiduciária com eles mantida. A FCL preza para que o monitoramento de riscos seja feito de forma permanente, de modo a garantir a continuidade e eficiência do vetor risco e retorno.

Os fundos geridos pela FCL estão sujeitos à observância dos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, conforme previsto pela legislação vigente.

As metodologias abaixo têm o intuito de contribuir substancialmente para balizar a gestão da carteira do fundo ao limite máximo de risco desejável, de modo que a Gestora possa adotar ações corretivas e prudenciais, inclusive em relação aos riscos que não tenham limites expressos nos documentos dos veículos de investimento.

## **Metodologia Geral**

A filosofia e base da gestão da FCL é a análise fundamentalista de longo prazo, de modo que a FCL pretende ser, por meio dos fundos por ela geridos, uma reunião de participações estratégicas de longo prazo nas empresas investidas.

A principal estratégia mitigadora de risco da FCL consiste na compra de ações que seus Colaboradores julgarem estar substancialmente descontadas de seu valor justo, de forma a reduzir o risco para os cotistas dos fundos geridos pela FCL (“Fundos”). Os estudos da empresa, seu setor de atuação e de seus concorrentes farão parte desta análise, bem como o fluxo de caixa descontado, por meio da qual se buscará chegar ao valor justo das empresas investidas.

Ainda assim, os cotistas dos Fundos estão cientes de que perdas patrimoniais e redução do valor das cotas são possíveis. A Gestora buscará alinhar a base de investidores para uma visão de longo prazo e para uma maior tolerância em relação a perdas de curto prazo, desde que em limites razoáveis.

Paralelamente, a FCL será conservadora na gestão dos investimentos dos Fundos, não podendo alocar em derivativos mais do que 33% do seu patrimônio líquido.

## **Procedimentos específicos para mitigação de riscos**

A FCL adotará, ainda, os seguintes critérios e procedimentos visando a mitigação de eventuais riscos:

### Riscos de Mercado

A metodologia geral da gestão de risco da FCL, conforme explicada acima e consistente na compra de ativos que os Colaboradores julguem estar abaixo de seu valor justo, utilizando nenhuma ou pouquíssima alavancagem, servirá como fator mitigador de riscos de mercado.

Além disso, a Gestora não comporá mais do que 10% da carteira dos Fundos, nem manterá mais de 20% da carteira dos Fundos em ativos emitidos por um único emissor.

A Gestora poderá ainda adotar posições de caixa como forma a mitigar riscos de mercado.

### Riscos de Crédito

Como forma de mitigação de riscos de crédito, qualquer operação dos Fundos envolvendo mercados de crédito estarão liberadas apenas após minucioso exame do risco de crédito e da certificação obtida pelo emissor em agências de classificação de risco.

A metodologia geral da FCL de compra de ativos abaixo do valor justo, com estreitos limites de alavancagem e alocação em um único emissor também será aplicável para as operações de crédito, e quaisquer outras que a Gestora vier a fazer.

### Riscos de Liquidez

A FCL adota política específica de gerenciamento de risco e liquidez.

### Riscos de Contraparte

A Gestora opera apenas com ativos financeiros admitidos em negociação, especialmente ações em bolsas globais, e apenas opera eletronicamente no mercado à vista, o que torna o risco de contraparte extremamente baixo.

### Riscos de Concentração

Se os limites formais de concentração forem excedidos, a área de gestão deverá, em tempo adequado, vender ativos de forma a reenquadrar os fundos geridos pela FCL dentro de seus limites formais.

## **Responsável pela Gestão de Riscos**

O responsável pela gestão de riscos da FCL é o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, que verificará o cumprimento da presente Política e, quando necessário, poderá ordenar à mesa a imediata readequação ou a realização do reenquadramento da carteira de investimentos dos fundos, em observância às normas emitidas pelos órgãos reguladores e aos respectivos regulamentos.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos poderá consultar o Diretor de Gestão para melhor compreender estratégias específicas de investimentos adotadas pela FCL, mas tem total independência e autonomia no exercício de suas funções.

A verificação, mensuração, monitoramento e informação de riscos relevantes dos clientes serão realizados pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

A FCL possui sistema interno de intranet ("Forum FCL"), onde todas as decisões são justificadas, arquivadas e registradas, inclusive as teses de investimento da Gestora.

Os profissionais responsáveis por verificar, monitorar, informar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários: (i) exercerão sua função com independência; e (ii) não atuarão em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na FCL ou fora dela.

## **Disposições Gerais**

Quaisquer dúvidas dela decorrentes poderão ser submetidas ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos da FCL.

## **Vigência e Atualização**

Esta Política será revisada anualmente, ou sempre que se fizer necessário.